

Lei 332/43

Símula: Autoriza a abertura de crédito adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a contadoria Municipal, um crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 40.586,90 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis cruzéis e noventa centavos).

Único: - O crédito de que trata este artigo se destina ao pagamento de despesas com Adicionais por tempo de serviço, referente a exercícios anteriores, tendo a seguinte classificação.

I - Câmara Municipal

A - Legislativo Municipal

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

103-A. a) Adicionais por tempo de serviço R. 920,00

II - Serviços Administrativos

B - Secretaria Geral e Prox. Judicial

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio

Continua.

## Continuação

3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.05	- Pessoal Civil	
205-A-	a) Adicionais por tempo de serviço	2.859,48
	<u>E - Administração do Edifício da Sede</u>	
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.09	- Pessoal Civil	
207-A-	a) Adicionais por tempo de serviço	2.009,00

III - Serviços FinanceirosA - Setor de Tesouraria

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
301-A-	3.1.1.1.11 - Pessoal Civil	8.063,77

B - Setor de Trib. e Fiscalização

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
305-A-	3.1.1.1.12 - Pessoal Civil	8.292,10

C - Setor de Contabilidade

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.16	- Pessoal Civil	
309-A-	a) Adicionais por tempo de Serviço	6.000,00

V - Serviços de Educação e CulturaB - Setor de Ensino Primário

3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	

Continua

## Continuação

3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.61	- Pessoal Civil	
503-A.	a) Adicionais por tempo de serviço	6.378,36
	<u>VI. Serviços Urbanos</u>	
	<u>A. Administração</u>	
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	- Pessoal	
3.1.1.1.30	- Pessoal Civil	4.073,22
	total	40.586,90

Artigo 2º. Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, nos termos do item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os proventos de excesso da arrecadação verificados no corrente exercício, até o limite de Cr\$ 40.586,90 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguá, aos dez dias do mês de dezembro de 1973.

Publicado Folha do Norte  
Em 21-12-73  
P.

Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal

José Sander  
Secretário

== // ==